



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ERRATA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	10
PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito - GAB.	10

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 002/2020 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2020-CPL/PMAAP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 002/2020 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2020, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA, 09 de março de 2020. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2019 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 057/2019. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços das empresas **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.956.130/0001-28, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro – Pio XII, Teresina/PI, CEP nº 64.019-825, LOTE I no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), LOTE II no valor de R\$ 52.444,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE III no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e LOTE VI no valor de R\$ 160.411,80 (cento e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); **BENTES E SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 63.424.121/0001-80, com sede na Rua Paulo Frontin, 217, bairro Monte Castelo, São Luís - MA, 65031-360, LOTE IV no valor de R\$ 74.899,37 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); e **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.348.580/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1069, Teresina/PI, CEP nº 64.019-230, LOTE V no valor de R\$ 352.785,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), cujo objeto no Registro de Preços para aquisição de insumos

hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 1.625.540,82 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, vencedora dos Lotes I, II, III e VI, conforme quantitativos abaixo:

Lote I: Consumo Hospitalar

Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UNDS	PCT	2.400	R\$ 4,38	R\$ 10.512,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4, 5CX C/ 100 UNID	CX	7.200	R\$ 7,72	R\$ 555,84
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7CX C/ 100 UNID	CX	18.000	R\$ 7,72	R\$ 1.389,60
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 8,0CX C/ 100 UNID	CX	18.000	R\$ 7,72	R\$ 1.389,60
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8CX C/ 100 UNID	CX	14.400	R\$ 7,72	R\$ 1.111,68
06	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX/100	CX	14.400	R\$ 10,68	R\$ 1.537,92
07	AGULHA DE RAQUE Nº 25 (LARANJA)	UNID ADE	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
08	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROL OS	480	R\$ 12,02	R\$ 5.769,60
09	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12UNID	CX	4.320	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12 UNID	CX	2.160	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
11	ALCOOL 70% C/1000ML	UNID ADE	1.296	R\$ 4,01	R\$ 5.196,96
12	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UNID ADE	72	R\$ 89,93	R\$ 6.474,96
13	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID ADE	36	R\$ 62,33	R\$ 2.243,88
14	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12UNDS	CX	8.640	R\$ 3,19	R\$ 2.296,80
15	ATADURA DE CREPE 15CMPCT C/12UNDS	CX	4.320	R\$ 4,78	R\$ 1.720,80
16	ATADURA DE CREPE 20CMPCT C/12UNDS	CX	4.320	R\$ 6,38	R\$ 2.296,80
17	ATADURA GESSADA 15 CM CX/20	CX	1.800	R\$ 51,30	R\$ 4.617,00

18	ATADURA GESSADA 20 CM CX/ 20	CX	600	R\$ 93,89	R\$ 2.816,70
19	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/10	UNID ADE	120	R\$ 0,56	R\$ 67,20
20	BOLSA PARA UROSTOMIA C/10	UNID ADE	60	R\$ 0,56	R\$ 33,60
21	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNID ADE	2.400	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNID ADE	7.200	R\$ 0,85	R\$ 6.120,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNID ADE	7.200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNID ADE	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNID ADE	1.200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNID ADE	2.400	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
27	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID ADE	360	R\$ 3,04	R\$ 1.094,40
28	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNID ADE	1.080	R\$ 1,05	R\$ 1.134,00
29	CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24ENV.	CX	864	R\$ 100,91	R\$ 3.632,76
30	CATGUT CROMADO 1 C/AGCX C/24ENV.	CX	864	R\$ 100,91	R\$ 3.632,76
31	CATGUT CROMADO 2.0 C/AGCX C/24ENV.	CX	864	R\$ 100,91	R\$ 3.632,76
32	CATGUT CROMADO 3.0 C/AGCX C/24ENV	CX	576	R\$ 100,91	R\$ 2.421,84
33	CATGUT CROMADO 4.0 C/AGCX C/24ENV	CX	288	R\$ 100,91	R\$ 1.210,92
34	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24ENV	CX	576	R\$ 100,91	R\$ 2.421,84
35	CAT GUT SIMPLES 1 C/AG CX C/24ENV	CX	576	R\$ 100,91	R\$ 2.421,84
36	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24ENV.	CX	576	R\$ 100,91	R\$ 2.421,84
37	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG CX C/24ENV.	CX	288	R\$ 100,91	R\$ 1.210,92
38	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AG CX C/24ENV.	CX	2800	R\$ 100,91	R\$ 16.751,06
39	CLAMP UMBILICAL	UNID ADE	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO P/2000ML	UNID ADE	600	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00
41	COMPRESSAS CIRÚRGICA 45X50 CM CAMPO CIR. PCT COM 50UND	UNID ADE	7.200	R\$ 50,46	R\$ 7.266,24
42	COMPRESSAS DE GAZES 7,5X7,5 PCT COM 500UND	PAC OTE	1.680	R\$ 9,20	R\$ 15.456,00
43	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 7,5 X 7,5 PCT 10UND	PCT	12.960	R\$ 0,47	R\$ 6.091,20
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS (DESCARTEX)	UNID ADE	360	R\$ 3,41	R\$ 1.227,60
45	COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSPARENTE	UNID ADE	3.600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
46	CLOREXIDINA 2%1LT	UNID ADE	144	R\$ 16,47	R\$ 2.371,68
47	DETERGENTE ENZIMATICO	UNID ADE	144	R\$ 25,67	R\$ 3.696,48
48	DRENO DE PENROSE Nº1	UNID ADE	48	R\$ 16,68	R\$ 800,64

	PCT/12 UNI				
49	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT/12 UNI	UNID ADE	48	R\$ 20,76	R\$ 996,48
50	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT/12 UNI	UNID ADE	48	R\$ 38,76	R\$ 1.860,48
51	DRENO TORAXICO KIT	UNID ADE		R\$ 26,58	R\$ 1.275,84
52	EQUIPO MACROGOTAS	UNID ADE	9.600	R\$ 1,48	R\$ 14.208,00
53	ELETRODOS P/MONITORIZACÃO PCT/ 50 UNL	UNID ADE	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
54	EQUIPO MULTIVIA	UNID ADE	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
55	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE PCT/10 UNID	UNID ADE	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
56	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS UNI	UNID ADE	2.880	R\$ 2,52	R\$ 7.257,60
57	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	UNID ADE	864	R\$ 7,35	R\$ 6.350,40
58	FIO DE ALGODÃO 0 CX /24UNID	CX	576	R\$ 42,29	R\$ 1.014,96
59	FIO DE ALGODÃO 2.0 CX/ 24	CX	288	R\$ 42,29	R\$ 507,48
60	FIO DE ALGODÃO 3.0 CX/ 24	CX	288	R\$ 42,29	R\$ 507,48
61	FIO DE SEDA 0 CX C/24 UNID	CX	576	R\$ 37,84	R\$ 908,16
62	FIO DE SEDA 2.0 CX/ 24	CX	576	R\$ 37,84	R\$ 908,16
63	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 0 CX/24	CX	288	R\$ 178,08	R\$ 2.136,96
64	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 2.0 CX/24	CX	288	R\$ 178,08	R\$ 2.136,96
65	FIO DE NYLON 0 CX C/24UNID	CX	288	R\$ 37,10	R\$ 445,20
66	FIO DE NYLON 2.0 CX C/24UNID	CX	1.728	R\$ 37,10	R\$ 2.671,20
67	FIO DE NYLON 3.0 CX C/24UNID	CX	1.728	R\$ 37,10	R\$ 2.671,20
68	FIO DE NYLON 4.0 CX C/24UNID	CX	288	R\$ 37,10	R\$ 445,20
69	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID ADE	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
70	FITA MICROPORE 25x10 cm	UNID ADE	288	R\$ 4,59	R\$ 1.321,92
71	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CX C/50 UNID	UNID ADE	12.000	R\$ 56,39	R\$ 13.533,60
72	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX MANUAL	UNID ADE	24	R\$ 214,70	R\$ 5.152,80
73	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM (P) C/ 30 UNID	PCT	360	R\$ 33,39	R\$ 12.020,40
74	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM (M) C/ 30 UNID	PCT	720	R\$ 39,18	R\$ 28.209,60
75	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM (G) C/ 30 UNID	PCT	360	R\$ 39,18	R\$ 14.104,80
76	FORMOL 10 % LT	UNID ADE	48	R\$ 11,87	R\$ 569,76
77	GEL PARA ULTRASSON 5.000ML	UNID ADE	24	R\$ 25,08	R\$ 601,92
78	KIT OBSTETRICO CROMADO Nº1	UNID ADE	576	R\$ 148,40	R\$ 85.478,40
79	KIT OBSTETRICO CROMADO Nº0	UNID ADE	576	R\$ 148,40	R\$ 85.478,40
80	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID ADE	120	R\$ 5,64	R\$ 676,80
81	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID ADE	120	R\$ 5,64	R\$ 676,80

82	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100UNDS	UNID ADE	6.000	R\$ 28,20	R\$ 169.200,00
83	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA C/10 UN	UNID ADE	480	R\$ 1,48	R\$ 710,40
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	UNID ADE	2.400	R\$ 1,34	R\$ 3.216,00
85	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	UNID ADE	2.400	R\$ 1,34	R\$ 3.216,00
86	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	UNID ADE	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 UNI	UNID ADE	96.000	R\$ 20,78	R\$ 19.948,80
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100UNDS	UNID ADE	84.000	R\$ 20,78	R\$ 17.455,20
89	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX/50 UNDS	UNID ADE	12.000	R\$ 5,64	R\$ 67.680,00
90	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95	UNID ADE	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
91	MANTA TÉRMICA	UNID ADE	12	R\$ 9,94	R\$ 119,28
92	OXÍMETRO DE PULSO	UNID ADE	12	R\$ 163,24	R\$ 1.958,88
93	PAPEL GRAU 150MMX100M	UNID ADE	24	R\$ 74,20	R\$ 1.780,80
94	PAPEL GRAU 200MMX100M	UNID ADE	24	R\$ 97,94	R\$ 2.350,56
95	POVIDINE TÓPICO 1LT	UNID ADE	72	R\$ 26,37	R\$ 1.898,64
96	POVIDINE DEGERMANTE 1000ml	UNID ADE	72	R\$ 26,37	R\$ 1.898,64
97	PROPE DESCARTÁVEL CX C/100UND	UNID ADE	14.400	R\$ 8,38	R\$ 120.672,00
98	PELÍCULA PARA RAO - X TAM: CX/100 35X35	UNID ADE	1.200	R\$ 330,30	R\$ 3.963,60
99	PELÍCULA PARA RAO - X TAM: CX/100 24X30	UNID ADE	2.400	R\$ 189,36	R\$ 4.544,64
100	PELÍCULA PARA RAO - X TAM: CX/100 35X43	UNID ADE	2.400	R\$ 398,31	R\$ 9.559,44
101	PELÍCULA PARA RAO - X TAM: CX/100 30X40	UNID ADE	1.200	R\$ 313,42	R\$ 3.761,04
102	REVELADOR AUTOMÁTICO 20LTS P/RAIO-X	UNID ADE	24	R\$ 488,09	R\$ 11.714,16
103	SCALP Nº19CX	UNID ADE	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
104	SCALP Nº21CX	UNID ADE	4.800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
105	SCALP Nº23CX	UNID ADE	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
106	SCALP Nº25CX	UNID ADE	4.800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
107	SCALP Nº27CX	UNID ADE	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	UNID ADE	36.000	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA	UNID ADE	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UNID ADE	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA	UNID ADE	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	UNID ADE	36.000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNID ADE	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNID ADE	360	R\$ 0,70	R\$ 252,00

115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID ADE	360	R\$ 0,71	R\$ 255,60
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNID ADE	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
117	SONDA DE FOLEY Nº10 CX /10	UNID ADE	120	R\$ 4,51	R\$ 541,20
118	SONDA DE FOLEY Nº12 CX /10	UNID ADE	360	R\$ 3,38	R\$ 1.216,80
119	SONDA DE FOLEY Nº14 CX /10	UNID ADE	120	R\$ 3,43	R\$ 411,60
120	SONDA DE FOLEY Nº16 CX /10	UNID ADE	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20
121	SONDA DE FOLEY Nº18 CX /10	UNID ADE	240	R\$ 3,38	R\$ 811,20
122	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	UNID ADE	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	UNID ADE	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	UNID ADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNID ADE	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNID ADE	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
127	SONDA URETRAL Nº10	UNID ADE	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
128	SONDA URETRAL Nº12	UNID ADE	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
129	TELA CIRÚRGICA (HÉRNIA)	UNID ADE	48	R\$ 97,37	R\$ 4.673,76
130	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UNID ADE	60	R\$ 5,94	R\$ 356,40
131	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100UNDS	UNID ADE	9.600	R\$ 6,23	R\$ 598,08
132	TUBO OROTRAQUEAL COM BALÃO N. 3.0	UNID ADE	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 980.000,00

Lote II: Material Programa Saúde Da Mulher

Nº	ITEM	UN D	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Kit Papanicolau G contendo 01 espelho, 01escova cervical, espátulas de Ayres, 01 lamina	KIT	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
02	Kit Papanicolau M contendo 01 espelho, 01 escovas cervical, espátula de Ayres, 01 lamina	KIT	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
03	Kit Papanicolau P contendo 01 espelho, 01 escova cervical, 01 espátula de Ayres, 01 lamina	KIT	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
04	Fixador citologico	UN D	500	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
05	Caixa de luva de procedimentos M	CX	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
06	Caixa de mascara C/50UND	CX	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50

07	Rolo de papel lençol 50X50 ECO	RL	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
08	Avental descartáveis	PCT	2500	R\$ 14,85	R\$ 37.125,00

Valor Total: R\$ 52.444,50

Lote III: Material Caps

Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Luva tam G C/100UND	CX	24	R\$ 21,70	R\$ 520,80
02	Luva tam M C/100UND	CX	24	R\$ 21,70	R\$ 520,80
03	MASCARA CIRÚRGICAS DESC.COM ELASTICO	CX	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
04	Algodão hidrófilo 500gr	ROLO	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
05	álcool etílico hidratado 70% 1lt	LITRO	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
06	Alcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. 5LITROS	GALÃO	20	R\$ 38,83	R\$ 776,60
07	SCALP Nº20	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
08	SERIGAS 20 ml C/AG	UND	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
09	SERIGAS 10 ml C/AG	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
10	SERIGAS 5ml C/AG	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
11	SERIGAS 3ml C/AG	UND	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
12	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante	UND	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
13	Compressa de Gaze Hidrófila 8 camadas 5 dobras – 7,5 cm x 7,5 cm com 500und	PACOTE	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
14	Cuba Rim 26CM X 12CM Inox	UND	5	R\$ 45,16	R\$ 225,80
15	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO S RETANGULAR 30X20X1,5	UND	5	R\$ 66,86	R\$ 334,30

Valor Total: R\$ 5.000,00

Lote VI - Material Odontológico

Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Água Destilada, não estéril, galão com 05 litros, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	GL	45	R\$ 12,38	R\$ 557,10
02	Afastador Minnessota – Ice	UND	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
03	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado	UND	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
04	Álcool 70%	UND	80	R\$ 4,46	R\$ 356,80
05	Abridor de boca infantil	UND	9	R\$ 11,43	R\$ 102,87
06	Abridor de boca adulto	UND	15	R\$ 11,43	R\$ 171,45

07	Acido fosfórico 37% 2,5ml seringa	PCT	150	R\$ 8,37	R\$ 1.255,50
08	Agulha gengival descartável curta 30 g	CX	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
09	Agulha gengival descartável longa 27 g	CX	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
10	Algodão rolete	PCT	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
11	Alavanca adulto seldin esquerda 11-41 bandeirinha, em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
12	Alavanca adulto apical 301 reta, em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
13	Alavanca adulto seldin esquerda 11-41 bandeirinha, em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
14	Alavanca adulto seldin reta número 2, em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
15	Broca Carbide Cirúrgica Zekrya Longa FG Invicta - American Burrs	UND	40	R\$ 8,42	R\$ 336,80
16	Selante 2GR	SERIN GA	40	R\$ 30,15	R\$ 1.206,00
17	Anti-septico bucal lt com bomba	LT	40	R\$ 38,78	R\$ 1.551,20
18	Adesivo prime e bond 2	UND	100	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
19	Banda Matriz de aço 0,05x7mmx50cm	ROLO	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
20	Banda Matriz de aço 0,05x5mmx50cm	ROLO	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
21	Babador descartavel c/100	PCT	50	R\$ 18,38	R\$ 919,00
22	Broqueiro de alumínio com 21 furos para alta rotação (FG) e baixa rotação CA	UND	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
23	Broca de Aço Esférica CA - Injecta KIT n. 11	UND	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
24	Broca carbide cônica dentadanº 700	UND	25	R\$ 8,42	R\$ 210,50
25	Broca esférica de alta rotação haste curta n 1014	UND	40	R\$ 4,93	R\$ 197,20
26	Broca Carbide Cirúrgica Cônica FG - Angelus Prima Dental nº 703	UND	30	R\$ 15,41	R\$ 462,30
27	Broca carbide esférica cirúrgica nº 4	UND	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
28	Broca odontológica p acabamento e polimento de resina composta kit com 08 unid	UND	30	R\$ 41,55	R\$ 1.246,50
29	Broca odontológica p acabamento fino e ultra fino kit com 07 unid	UND	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
30	Broca ponta diamante de alta rotação haste longa nº1014	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80
31	Broca ponta diamante cônica topo chama 3203-fg	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80
32	Broca ponta diamantada alta rotação hasten 2135	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80
33	Broca ponta diamantada alta rotação hasten 3118	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80
34	Broca esférica diamantada alta rotação haste curta n 1016	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80

35	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG - Angelus Prima Dental Nº 04	UND	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
36	Bandeja odontológica para 22x9x1,5 em aço inox	Und	30	R\$ 18,36	R\$ 550,80
37	Restaurador provisório	Und	40	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00
38	Ionômero de vidro forrador	Und	35	R\$ 42,47	R\$ 1.486,45
39	Riohex 2% 1lt	UND	30	R\$ 18,32	R\$ 549,60
40	Ionômero de vidro restaurador	UND	35	R\$ 36,93	R\$ 1.292,55
41	Microbrush	UND	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
42	Cunha interproximal elástica 2,6 mm	PCT	20	R\$ 10,97	R\$ 219,40
43	Cureta periodontal mcall - Fava 13-14	UND	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
44	Cabo p/ espelho	UND	35	R\$ 4,75	R\$ 166,25
45	Curativo alveolar, para tratamento de alveolite, composto de iodoformio, paramonoclorofenol, e própolis. Frasco com 10g.	FRASCO	40	R\$ 35,72	R\$ 1.428,80
46	Gaze c/500und	PCT	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
47	Embalagem individual de papel grau cirúrgico 30cm X 100 m, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	35	R\$ 163,35	R\$ 5.717,25
48	Escavador - tipo foice, biangulada, Nº 11-12, ponta ativa com ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência.	UND	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
49	Escova de Robson para contra ângulo, confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos. Deverá conter no mínimo 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalagem individual, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e	UND	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00

	número do registro no Ministério da Saúde.				
50	Espátula de silicato dupla Nº 01, confeccionada em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 14,17	R\$ 566,80
51	Espátula simples Nº 36, confeccionada em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 13,61	R\$ 408,30
52	Espátula para Resina Silicato Nº 4 Millennium Golgran	UND	35	R\$ 13,93	R\$ 487,55
53	Espátula para Resina Nº 7 + Thompson - Ice	UND	40	R\$ 15,27	R\$ 610,80
54	Espelho bucal plano nº05	UND	60	R\$ 2,71	R\$ 162,60
55	Escavador de Dentina Duplo Oitavado	UND	60	R\$ 11,60	R\$ 696,00
56	Fio cirúrgico odontológico de seda diâmetro 3-0 com agulha cortante (corte reverso) de ½, círculo com 2,0cm, fio preto trançado de 45 cm de comprimento.	CX	200	R\$ 42,08	R\$ 8.416,00
57	Fio dental de 500 m	UND	35	R\$ 13,40	R\$ 469,00
58	Fluor tópico gel 200ml neutro	UND	250	R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
59	Filme periapical adulto com 150und	PCT	20	R\$ 173,25	R\$ 3.465,00
60	Fórceps infantil Odontológico, material aço inoxidável número 151.	UND	30	R\$ 79,61	R\$ 2.388,30
61	Filme periapical infantil com 150und	UND	20	R\$ 324,23	R\$ 6.484,60
62	Fixador radiográfico 500 ml	FR	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
63	Germinio-rio 1L	FR	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
64	Hemostático solução 10ml	UND	40	R\$ 20,87	R\$ 834,80
65	Hidroxido calcio PA em pó 10gr	UND	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
66	Hidro C	UND	35	R\$ 26,88	R\$ 940,80
67	Kit de acabamento de polimento	KIT	20	R\$ 41,55	R\$ 831,00
68	Kit de Higiene Oral Escova infantil macia. Creme dental com flúor com 70g.	KIT	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
69	Kit de posicionadores radiográficos adulto com 3 UNDS.	KIT	3	R\$ 69,70	R\$ 209,10
70	Kit de posicionadores radiográficos infantil com 3 UNDS.	KIT	3	R\$ 69,70	R\$ 209,10
71	Kit millennium-golgram	KIT	12	R\$ 188,10	R\$ 2.257,20
72	Lamina de bisturi n. 15 c/100und	CX	12	R\$ 31,35	R\$ 376,20
73	Lixa de acabamento de aço 4mm	CX	35	R\$ 7,85	R\$ 274,75
74	Luva p c/100	CX	700	R\$ 23,10	R\$ 16.170,00
75	Luva m c/100	CX	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
76	Tricresol	UND	26	R\$ 8,91	R\$ 231,66
77	Matriz de poliester c/100und	PCT	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
78	Máscara c/50	CX	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50
79	Óleo lubrificante spray para canetas de alta e baixa	FRASCO	30	R\$ 19,54	R\$ 586,20

	rotação. Frasco com pontas adaptadoras que se ajustem em canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 100 ml.				
80	Oculos de proteção	UND	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
81	Pasta profilática com fluor 90gr	UND	40	R\$ 10,38	R\$ 415,20
82	Porta algodão 10x10cm. Em inox	UND	15	R\$ 62,54	R\$ 938,10
83	Touca descartável	UND	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
84	Papel toalha pct com 1000	UND	150	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
85	Placa de vidro 15mm	UND	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70
86	Pinça clinica porta algodão	UND	25	R\$ 10,59	R\$ 264,75
87	Papel carbono, odontológico para articulação. Bloco com 12 folhas.	BL	15	R\$ 3,12	R\$ 46,80
88	Pote dappen de plástico	UND	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
89	Resina dentinária fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores .DA3,5 SERINGA	UND	40	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
90	Restaurador provisório pote	UND	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
91	Resina dentinária fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores DA3 seriga.	UND	70	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
92	Resina fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores A2 4g seringa.	UND	70	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
93	Resina fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores A3 4g seringa.	UND	70	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
94	Resina fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores A3,5 4g seringa.	UND	70	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
95	Revelador radiográfico 475ml	UND	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
96	Sugador descartável c/40und	PCT	250	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
97	Saca broca p alta rotação	UND	10	R\$ 31,35	R\$ 313,50
98	Sonda exploradora	UND	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
99	Seringa Carpule com Refluxo, em aço inoxidável. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação, registro na ANVISA	UND	35	R\$ 27,42	R\$ 959,70
100	Tira de lixa para acabamento de resina c/12	PCT	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
101	Tesoura IRIS 12cm reta - em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 17,87	R\$ 714,80
102	Broca Carbide Cilindrica Fg 1557	UND	35	R\$ 8,42	R\$ 294,70

	19mm				
103	Verniz com fluor 10ml	FR	24	R\$ 13,25	R\$ 318,00
104	Cabo p/ bisturi nº3	UND	25	R\$ 9,55	R\$ 238,75
105	Otosporin 10ml	FR	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
106	Fôrceps INOX, tipo adulto, número 150	UND	20	R\$ 79,61	R\$ 1.592,20
107	Cimento de zinco pó 28g	FR	12	R\$ 14,59	R\$ 175,08
108	Cimento de Zinco Líquido	FR	12	R\$ 14,59	R\$ 175,08
109	Cuba aço inox 08 cm Aço inox.	UND	12	R\$ 14,54	R\$ 174,48
110	Descolador Molt Simples	UND	30	R\$ 12,82	R\$ 384,60
111	Porta Algodão inox	UND	12	R\$ 51,61	R\$ 619,32
112	Broca Carbide Nº 6 Esférica - FG	UND	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
113	Broca Carbide Nº 5 Esférica - FG	UND	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
114	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml	UND	40	R\$ 0,36	R\$ 14,40
115	Caneta de Alta Rotação, micromotor e contra ângulo	UND	10	R\$ 1.491,00	R\$ 14.910,00
116	Fio Retrator	VD	9	R\$ 19,80	R\$ 178,20
117	Pedra Pomes 100mg	VD	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
118	Evidenciador de Placa pastilhas 120 pastilhas	FR	150	R\$ 21,96	R\$ 3.294,00
119	Crete dental com fluor	BISNA GA	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
120	Escovas dentais infantis	UND	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
121	Pote de plástico c/ Travas	UND	24	R\$ 26,90	R\$ 645,60
122	Fio-dental 25m	UND	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00

Valor Total: R\$ 160.411,80

BENTES E SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.424.121/0001-80, vencedora do Lote IV, conforme quantitativos abaixo:

Lote IV: Material Laboratório

Nº	ITEM	UN D	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALCOOL 1% - sol. desc. de gram	Und	15	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
02	BECKER 250ml	Und	10	R\$ 57,40	R\$ 2.870,00
03	BETA - HCG c/100 und	CX	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
04	CALICE DE FEZES	UN D	100	R\$ 319,20	R\$ 31.920,00
05	COLETOR UNIVERSAL	UN D	1000	R\$ 74,20	R\$ 5.565,00
06	COLORACAO PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV	KIT S	20	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
07	EDTA	Und	40	R\$ 138,60	R\$ 24.255,00
08	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE TUBOS	Und	120	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
09	FITA PARA URINALISE	Und	60	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
10	FLUORETO	Und	30	R\$ 95,20	R\$ 16.660,00
11	ESTANTE PARA 60 TUBOS	UN D	40	R\$ 19,60	R\$ 1.470,00
12	GARROTE	UN D	40	R\$ 85,40	R\$ 14.945,00
13	HBSAG TESTE RAPIDO	CX	40	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
14	HEPATITE C	CX	40	R\$ 84,00	R\$ 6.300,00

15	HIV TESTE RAPIDO C/25	CX	24	R\$ 170,80	R\$ 8.540,00
16	KIT COLORACAO ZIELH NIEELSEN	KIT S	30	R\$ 148,40	R\$ 11.130,00
17	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX	35	R\$ 261,80	R\$ 26.180,00
18	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	CX	100	R\$ 172,20	R\$ 6.543,60
19	LAMINULAS 24X24	CX	100	R\$ 210,00	R\$ 37.800,00
20	LIQUIDO DE TURK 500ML	FRA SCO	20	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
21	LUGOL 5% 500ML	FRA SCO	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
22	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRA SCO	20	R\$ 61,60	R\$ 4.620,00
23	PISSETA 250ML BICO RETO	Und	15	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
24	PIPETA AUTOMATICA 100UL	Und	40	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
25	PIPETAS GRADUADAS 1ML	Und	40	R\$ 11,20	R\$ 560,00
26	PONTEIRA 1000 MICROLITOS C/500 AZUL	PCT	3	R\$ 11,20	R\$ 840,00
27	PONTEIRA 200 MICROLITOS AMARELA C/500	PCT	3	R\$ 11,20	R\$ 840,00
28	PORTA LAMINAS P/50 LAMINAS	Und	20	R\$ 65,80	R\$ 1.645,00
29	REAGENTE ACIDO URICO	KIT S	30	R\$ 78,40	R\$ 3.528,00
30	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA	KIT S	30	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
31	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL	KIT S	30	R\$ 7,20	R\$ 648,00
32	REAGENTE PARA ASLO	FRA SCO	20	R\$ 10,50	R\$ 945,00
33	REAGENTE PARA COLESTEROL	KIT S	60	R\$ 8,05	R\$ 1.006,25
34	REAGENTE PARA CREATININA	KIT S	30	R\$ 28,00	R\$ 700,00
35	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE	FRA SCO	20	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
36	REAGENTE PARA GLICOSE	KIT S	30	R\$ 9,40	R\$ 940,00
37	REAGENTE PARA PCR	Und	15	R\$ 9,40	R\$ 940,00
38	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTIA	CX	20	R\$ 5,60	R\$ 420,00
39	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI B	CX	20	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
40	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI RH.	CX	20	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
41	REAGENTE PARA TRIGLICERIDES	KIT S	50	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
42	REAGENTE PARA UREIA	KIT S	30	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
43	REAGENTE TGO	KIT S	30	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
44	REAGENTE TGP	KIT S	30	R\$ 56,00	R\$ 7.000,00
45	TUBO A VACUO PARA HEMATOLOGIA ROXO C/100	PCT	30	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
46	TUBO A VACUOPARA	PCT	10	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

	BIOQUIMICA EM GEL AMARELO C/100				
47	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO	CX	30	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
48	TUBO DE ENSAIO 10 ML VIDRO	Und	800	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
49	TUBO DE ENSAIO 5 ML PLASTICO	Und	800	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
50	TUBO DE ENSAIO 5 ML VIDRO	Und	800	R\$ 32,20	R\$ 3.638,60
51	VDRL PRONTO	CX	25	R\$ 0,80	R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 74.899,37

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, vencedora do Lote V, conforme quantitativos abaixo:

Lote V: Insumos Atenção Básica

Nº	ITEM	UN D	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Agulha Descartável 13x 4,5 Caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
02	Agulha Descartável 25x7 Caixa com 100 unidades	CX	400	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
03	Agulha Descartável 25 x 8 Caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
04	Agulha Descartável 30x7 Caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
05	Agulha Descartável 30 x 8 Caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
06	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
07	Scalp - Dispositivo para Infusão Intravenosa 22G	UN D	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
08	Scalp - Dispositivo para Infusão Intravenosa 24G	UN D	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
09	Scalp - Dispositivo para Infusão Intravenosa 20G	UN D	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
10	Scalp - Dispositivo para Infusão Intravenosa 18G	UN D	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
11	Seringa descartável de Insulina 1 ML com Agulha	UN D	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
12	Seringa descartável 3 ml com Agulha	UN D	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
13	Seringa descartável 5 ml com Agulha	UN D	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
14	Seringa descartável 10 ML sem agulha	UN D	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
15	Seringa descartável 20 ml sem agulha	UN D	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
16	Algodão em bola 95GR	PCT	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
17	Algodão hidrófilo em rolo 500GR	CX	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
18	Gaze estéril Descartável 7,5x7 ,5cm	PCT	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00

19	Gaze não estéril 7,5x7,5cm Caixa contam 500 pacotes	PCT	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
20	Óleo Cicatrizante de Girassol 200ml	Und	80	R\$ 4,49	R\$ 359,20
21	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10x10cm	Und	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
22	Curativo Espuma Com Prata 15X15CM	Und	30	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
23	Curativo De Espuma Com Ibuprofeno Biatin Ibu-10 Cm X 10 Cm	Und	30	R\$ 131,42	R\$ 3.942,60
24	Curativo Hidrocolóide 10X10 estéril.	Und	30	R\$ 14,22	R\$ 426,60
25	Esparadrapo 10cmx4,5m S/CAPA	Und	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
26	Fita Micropore 5cm x 10m	Und	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
27	Atadura de crepe 10 cm C/12	PCT	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
28	Atadura de crepe 15 cm C/12	PCT	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
29	Atadura de crepe 20 cm C/12	PCT	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
30	Bandeja lisa de inox 22 X 9 X 1,5 CM	Und	20	R\$ 23,96	R\$ 479,20
31	Bandeja lisa de inox 22 X 12 X 1,5 CM	Und	10	R\$ 39,17	R\$ 391,70
32	Estojo Porta Algodão Sem Mola Inox 10X10	Und	20	R\$ 72,18	R\$ 1.443,60
33	Abaixador de língua descartavel	PCT	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
34	Pinça Kelly reta - 14 cm inox	Und	40	R\$ 22,23	R\$ 889,20
35	Pinça anatômica - 14 cm inox	Und	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
36	Pinça dente-de- rato - 14 cm inox	Und	40	R\$ 10,70	R\$ 428,00
37	Campo cirúrgico 45 x 45 cm C/50UND	PCT	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
38	Porta agulha mayo hegar 14 cm	Und	40	R\$ 20,58	R\$ 823,20
39	Tesoura mayo stille 15 cm reta	Und	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
40	Papel Grau Cirúrgico e Filme de Polietileno/Polipropileno 150mmx100	ROL OS	200	R\$ 63,75	R\$ 12.750,00
41	Garrote Premium Adulto	Und	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
42	Almotolia Transparente Bico Reto 250ML	UN D	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
43	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13L	UN D	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
44	Lençol Hospitalar de Papel 70 cm x 50 metros	CX	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
45	Luvas estéril nº 7,0 Caixas com 50 pares	CX	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60

46	Luvas estéril nº7,5 Caixas com 50 pares	CX	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60
47	Luvas estéril nº 8,0 Caixas com 50 pares	CX	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60
48	Sonda de foley nº 14 (duas vias)	UN D	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	Sonda de foley nº 16 (duas vias)	UN D	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
50	Sonda de foley nº 18 (duas vias)	UN D	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
51	Coletor Urina Sistema Fechado 2000ml	UN D	350	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50
52	Toucas sanfonadas descartáveis Pacotes com 100	PCT	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
53	Mascara cirúrgica com elástico Caixas com 50	CX	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
54	Máscara De Proteção N95	UN D	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
55	Luva de procedimento tamanho P c/100	CX	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
56	Luva de procedimento tamanho M c/100	CX	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
57	Luva de procedimento tamanho G c/100	CX	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
58	Lanceta estéril descartável Caixas com 200 unidades	CX	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
59	Kit para nebulização adulto	Und	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
60	Kit para nebulização infantil	Und	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
61	Lanterna de Pupila luz amarela	Und	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
62	Oxímetro de Pulso Tipo Dedo	Und	10	R\$ 114,71	R\$ 1.147,10
63	Bisturi Descartável com cabo Nº 15	CX	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
64	Bisturi descartável com cabo Nº 24	CX	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
65	Bisturi descartável sem cabo Nº 20 Caixas com 100	CX	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
66	Bisturi descartável sem cabo nº 22 Caixas com 100	CX	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
67	Bisturi descartável sem cabo nº 23 Caixas com 100	CX	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
68	Sonda plástica uretral estéril nº 12	Und	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
69	Sonda plástica uretral estéril nº 14	Und	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
70	Sonda plástica uretral estéril nº 16	Und	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
71	Detector fetal portatil	Und	5	R\$ 439,71	R\$ 2.198,55
72	Papel toalha c/1000F	PCT	10.00 0	R\$ 8,33	R\$ 83.300,00
73	Coletores universal para exames	Und	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
74	Óculos de proteção acrílico	Und	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60

75	Luvas de borracha cano longo tamanho médio	PAR ES	70	R\$ 4,91	R\$ 343,70
76	Luvas de borracha cano longo tamanho grande	PAR ES	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
77	AVENTAL DESC. C/10UND	PCT	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
78	Equipos Microgotas	Und	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
79	Equipos macrogotas	Und	2.000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
80	Fita métrica	Und	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
81	Escova de mão para limpeza de instrumentais Cirúrgicos	Und	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
82	Esponja para limpeza de instrumentais cirúrgicos	Und	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
83	Fio de sutura Nylon 2-0 c/24	CX	60	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
84	Fio de sutura Nylon 3-0 c/24	CX	60	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
85	Fio de Sutura Catgut simples 2-0	CX	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
86	Fio de sutura Catgut simples 3-0	CX	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
87	Fio de sutura Catgut cromado 2-0	CX	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
88	Fio de sutura Catgut cromado 3-0	CX	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
89	FRALDA GERIATRICA M C/30	PCT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
90	FRALDA GERIATRICA G C/30	PCT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
91	FRALDA GERIATRICA EXTRA G C/26	PCT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
92	FRALDA INF. P C/28	PCT	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
93	FRALDA INF. M C/26	PCT	80	R\$ 19,68	R\$ 1.574,40
94	FRALDA INF. G C/22	PCT	80	R\$ 19,68	R\$ 1.574,40
95	Cateter de oxigênio tipo óculos	Und	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
96	Fita de glicemia caixas c/50 fitas on call plus	CX	180	R\$ 52,50	R\$ 9.450,00
97	Sonda de aspiração n° 10	Und	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
98	Sonda de aspiração n° 12	Und	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
99	Sonda de aspiração n° 14	Und	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
100	Alcool liquido 70% Frascos com 1000ML	Und	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

101	Álcool gel 70% Frascos 430GR	Und	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
102	Clorexidina dergemante 2% Frascos com 1000ML	Und	100	R\$ 36,69	R\$ 3.669,00
103	Iodo Polividona topico Frascos com 1000ML	FRA SCO	40	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00
104	Gel Ultrassom para Galao com 5L	GAL AO	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
105	Gel Ultrassom para frasco com 1L	FRA SCO S	250	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
106	Balde coletor de pedal 50 LTS branco	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
107	Balde coletor de pedal 120 LTS branco	Und	20	R\$ 335,02	R\$ 6.700,40
108	Papel Grau Cirúrgico e Filme de Polietileno/Polipropileno 200 mmX100	ROL OS	100	R\$ 177,51	R\$ 17.751,00
109	Esfigmomanômetro o aneroide adulto com estetoscópio e bolsa para acondicionamento	Und	40	R\$ 263,85	R\$ 10.554,00
110	Esfigmomanômetro o aneroide infantil com estetoscópio e bolsa para acondicionamento	Und	40	R\$ 263,85	R\$ 10.554,00
111	Monitor de pressão arterial automático de braço	Und	10	R\$ 128,78	R\$ 1.287,80
112	Medidor de glicemia sanguínea (Glicosímetro) on call plus	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
113	Seladora Papel Grau Cirurgico com área livre de 40cm para selagem. Tensão:110/220v.	Und	20	R\$ 189,56	R\$ 3.791,20

Valor Total: R\$ 352.785,15

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA e ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA e ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU responsáveis legais das CONTRATADAS. Alto Alegre do Pindaré /MA, 13 de Março de 2020. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2020, pelo SRP. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da suas **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER; SAÚDE; E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, resolve registrar o preço da empresa **O DE OLIVEIRA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.190/0001-54, com sede na Estrada MA 119, nº 02 KM 01, Vila Baleia, Alto Alegre do Pindaré - MA, cujo **OBJETO** consiste no **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o tipo de licitação maior desconto sobre tabela da ANP, conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preço registrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg. composição	Botijão	1600	R\$ 79,00	R\$ 126.400,00

Básica: Propano, Butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.					
TOTAL GERAL CONFORME COTAÇÃO DE PREÇOS					R\$ 126.400,00

O quantitativo acima será destinado às seguintes secretarias abaixo, das quais serão gerados contratos individuais conforme a seguinte discriminação:

Lote	SECRETARIA	UND	QTD
01	Secretaria Municipal de Saúde	Botijão	300
02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Botijão	1.000
03	Secretaria Municipal de Administração	Botijão	200
04	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Botijão	100

Signatários: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde, ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania e OSIEL DE OLIVEIRA SILVA, Representante Legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de março de 2020. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

ERRATA

ERRATA A publicação da HOMOLOGAÇÃO REF.: Processo nº. 023/2020 - Sec. Municipal de Administração e Finanças, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Março de 2020. Onde se lê no: R\$ 197.709,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), leia-se: R\$ 198.129,75 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Março de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.*

ERRATA A publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPL-PMAAP, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de Março de 2020. Onde se lê no: R\$ 197.709,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), leia-se: R\$ 198.129,75 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como, onde se lê no item nº 02 o valor de R\$ 19.196,80 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) e item nº 16 o valor de R\$ 5.099,40 (cinco mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), leia-se: item nº 02 o valor de R\$ 19.616,60 (dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e item nº 16 o valor de R\$ 5.396,20 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Março de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a ADALMIR FERNANDES SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, RG nº 125512937/SSP-MA, CPF nº 812.889.303-30 e Matrícula Funcional nº 100861, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a ANA CLAUDIA SANTOS MARINHO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 934038988/SSP-MA, CPF nº 629.809.713-91 e Matrícula Funcional nº 100180, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 191436933/SSP-MA, CPF nº 689.840.223-49 e Matrícula Funcional nº 100078, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a ANTONIA CARVALHO SILVA SOUSA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, RG nº 129927419993/SSP-MA, CPF nº 437.807.093-68 e Matrícula Funcional nº 103133, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **DALCILENE MARQUES MAGALHÃES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº 791531970/SSP-MA, CPF nº 844.342.873-20 e Matrícula Funcional nº 100008, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **DARIO DA COSTA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 0399992620107/SSP-MA, CPF nº 428.095.333-34 e Matrícula Funcional nº 100009, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **EDILSON GOMES BARBA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 91276934/SSP-MA, CPF nº 515.954.433-04 e Matrícula Funcional nº 100140, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **EDILSON SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 232998949/SSP-MA, CPF nº 750.517.293-04 e Matrícula Funcional nº 100129, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **ELIETE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 362697957/SSP-MA, CPF nº 888.136.733-53 e Matrícula Funcional nº 100082, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **ELISANGELA SANTOS PAIVA VIEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº 405307950/SSP-MA, CPF nº 493.070.373-53 e Matrícula Funcional nº 100013, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **ERLETE SOUSA LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 0000681515961/SSP-MA, CPF nº 841.721.263-91 e Matrícula Funcional nº 100119, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **EUSTAQUIO COSTA FILHO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **0367386520098/SSP-MA**, CPF nº **476.231.443-91** e **Matrícula Funcional nº 100084**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **EVANYLTON DE OLIVEIRA ALENCAR**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **0448518520129/SSP-MA**, CPF nº **770.727.583-72** e **Matrícula Funcional nº 100017**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **FLAUBERTH MARQUES ARAUJO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **233880941/SSP-MA**, CPF nº **474.783.573-34** e **Matrícula Funcional nº 100899**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **FRANCISCA IVONE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **1975061/SSP-MA**, CPF nº **854.733.323-15** e **Matrícula Funcional nº 100862**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida

jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº **785646973/SSP-MA**, CPF nº **853.474.423-87** e **Matrícula Funcional nº 100189**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **HILTON BEZERRA MORAES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **550277960/SSP-MA**, CPF nº **783.622.293-49** e **Matrícula Funcional nº 100182**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **HOLANDO SILVA E SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **775968978/SSP-MA**, CPF nº **888.888.003-87** e **Matrícula Funcional nº 100183**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **IRACILDA COSTA VASCONCELOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 266363946/SSP-MA, CPF nº 926.472.273-49 e Matrícula Funcional nº 100148**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **JUSCIMAR PINHEIRO ALVES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 167739920019/SSP-MA, CPF nº 334.550.403-06 e Matrícula Funcional nº 100789**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 506966950/SSP-MA, CPF nº 815.346.473-68 e Matrícula Funcional nº 100185**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA DE NAZARE SANTOS SILVERIO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 844481971/SSP-MA, CPF nº 622.593.853-20 e Matrícula Funcional nº 100135**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA LAURIZETE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, **RG nº 791484971/SSP-MA, CPF nº 840.136.643-72 e Matrícula Funcional nº 100051**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA SONIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 766967972/SSP-MA, CPF nº 859.683.903-87 e Matrícula Funcional nº 100187**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA TELMA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, **RG nº 181260930/SSP-MA, CPF nº 702.157.233-68 e Matrícula Funcional nº 100123**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIA VANDA NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **784901970/SSP-MA**, CPF nº **829.906.113-04** e **Matrícula Funcional nº 100077**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARINALVA DA SILVA SOUSA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **1028158987/SSP-MA**, CPF nº **851.105.073-68** e **Matrícula Funcional nº 100167**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARIZETE DA CARIDADE VIEIRA MORAES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **1049343988/SSP-MA**, CPF nº **879.225.413-68** e **Matrícula Funcional nº 100126**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto

Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MARLENE SILVA DOS REIS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº **869723987/SSP-MA**, CPF nº **840.754.813-87** e **Matrícula Funcional nº 100168**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **MAURINA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **866049975/SSP-MA**, CPF nº **845.040.643-91** e **Matrícula Funcional nº 100556**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **OZIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **775979970/SSP-MA**, CPF nº **836.231.673-04** e **Matrícula Funcional nº 100117**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **RAIMUNDA DORAILDA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **550282963/SSP-MA**, CPF nº **779.126.403-04** e **Matrícula Funcional nº 100198**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **RAIMUNDO FRANCISCO MELO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº **0432474120117/SSP-MA**, CPF nº **405.502.143-72** e **Matrícula Funcional nº 100169**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **REINALDO SILVA FRANÇA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº **447624954/SSP-MA**, CPF nº **753.068.673-91** e **Matrícula Funcional nº 100099**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **ROSALINA NOGUEIRA REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **0000205994938/SSP-MA**, CPF nº **855.198.393-87** e **Matrícula Funcional nº 100115**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **SILVIA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº **315329947/SSP-MA**, CPF nº **811.665.243-53** e **Matrícula Funcional nº 100063**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2020 Em 11 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **VERA ILMA SOUSA MENDONÇA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **719324971/SSP-MA**, CPF nº **846.091.253-15** e **Matrícula Funcional nº 100156**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **ADEILTON SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº **890525986/SSP-MA**, CPF nº **910.378.753-20** e **Matrícula Funcional nº 100124**, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº

908561989/SSP-MA, CPF nº 880.897-703-04 e Matrícula Funcional nº 100103, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 918947987/SSP-MA, CPF nº 841.151.903-10 e Matrícula Funcional nº 100181, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **ANTONIA JESUS LEÃO ALVES**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 277399420048/SSP-MA, CPF nº 257.942.133-53 e Matrícula Funcional nº 100066, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **JOAQUIM GONÇALVES NETO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº 824420977/SSP-MA, CPF nº 854.854.463-53 e Matrícula Funcional nº 100184, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **MARIA DOMINGAS VIEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 387309120102/SSP-MA, CPF nº 000.513.803-58 e Matrícula Funcional nº 100441, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **RAQUEL FROTA PEREIRA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 1049173993/SSP-MA, CPF nº 642.525.233-20 e Matrícula Funcional nº 100127, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2020 Em 12 de fevereiro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, RG nº 882346989/SSP-MA, CPF nº 840.734.893-72 e Matrícula Funcional nº 100125, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963